



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 02/2013

CONTRATO Nº 242/2013

OBJETO: contratação de empresa com objetivo a construção de uma construção de estação de tratamento de esgoto, rede coletora de esgoto e obras complementares no distrito de marques dos reis e desativação de estação elevatória de esgoto e obras complementares na Vila Rosa, Convenio nº 0659/08, firmado junto a FUNASA para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme anexo I do Edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TECVIA – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

VALOR: R\$ 984.596,37 (novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais, trinta e sete centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013

FISCAL DO CONTRATO: Nilton Batista Prado, inscrito no CPF nº 258.533.336-15.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1051100471.047 – 4.4.90.51.00 – FR-083 – CÓD. REDUZIDO 2216

1210.1051100471.047 – 4.4.90.51.00 – FR-329 – CÓD. REDUZIDO 2217

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 01/2013

CONTRATO Nº 243/2013

OBJETO: contratação de empresa com objetivo a construção de um reservatório apoiado em concreto armado, ampliação de rede de distribuição de água, construção de adutoras de água bruta e obras complementares nas proximidades do Jardim Panorama e conclusão da rede de distribuição de água no Bairro Água da Prata, Convenio nº 0376/08, firmado junto a FUNASA para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme anexo I do Edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TECVIA – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

VALOR: R\$ 2.233.339,72 (dois milhões duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais, setenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013

FISCAL DO CONTRATO: Nilton Batista Prado, inscrito no CPF nº 258.533.336-15.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1051200461.046 – 4.4.90.51.00 – FR-084 – CÓD. REDUZIDO 2218

1210.1051200461.046 – 4.4.90.51.00 – FR-330 – CÓD. REDUZIDO 2219

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4079/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Fernando Jefferson Faleiros**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, **Ana Claudia Ferraz de Souza**, a contar de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 3739/2013, de 1º de janeiro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4098/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 133/2013, bem como os requerimentos arquivados no Departamento de Recursos Humanos e devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho, nos termos do Artigo 500 da CLT,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora:

Luciana Cristina Aparício Benite, Matrícula nº. 1620-9, CTPS nº. 91398, série 00021-PR, do cargo de Professora, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 09 de setembro de 2013;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretora do Departamento de Limpeza Pública, Símbolo CC2, **Maria Cristina Bortoletto Fontes**, a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4115/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Via Públicas, Símbolo CC2, **Aparecido Donizetti Elero**, a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 3745/2013, de 1º de janeiro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4116/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Conservação de Vias Públicas e Trânsito, Símbolo CC2, **Aparecido Donizetti Elero**, a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4117/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CC2, **Sebastião de Geraldo da Silva**, a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 3745/2013, de 1º de janeiro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4118/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Divisão de Vias Públicas e Trânsito, Símbolo CC3, **Sebastião Geraldo da Silva**, a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4119/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3904/2013 de 14 de maio de 2013, publicado no dia 17 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 2899/2013

(Projeto de Lei n. 142/2013)

LEI N. 2899/2013 **de 16 de setembro de 2013.**

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009, a Ação abaixo especificada:

Programa 0039 – Saúde Mental

Ação 1.121 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 – 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2902/2013

(Projeto de Lei n. 145/2013)

LEI N. 2902/2013
de 16 de setembro de 2013.

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009.

Art. 1º. Fica alterada no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009, a Ação abaixo especificada:

Programa 0039 – Saúde Mental

Ação 2.101 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Mental – CAPS1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 2.848, de 15 de maio de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 2905/2013

(Projeto de Lei n. 148/2013)

LEI N. 2905/2013
de 16 de setembro de 2013.

Altera a redação da Súmula e do Artigo 1º. da Lei n. 2.847, de 15 de maio de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Súmula e o Artigo 1º. da Lei n. 2.847, de 15 de maio de 2013, passam a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43”. (NR)

“**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.463,00 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, em 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 2909/2013

(Projeto de Lei n. 152/2013)

LEI N. 2909/2013
de 17 de setembro de 2013.

Revoga a Lei Municipal 2.067/2009 e denomina de Rua FRANCO OLIVIEIRI a via que liga a Rua Professora ÁUREA BENCK à Rua NELSON JORGE, localizada no Jardim Panorama.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 2.067, de 17 de julho de 2009, que denomina de Rua FRANCO OLIVIERI a atual Avenida 5 do Jardim Panorama.

Art. 2º. Fica denominada de Rua FRANCO OLIVIEIRI a via que liga a Rua Professora ÁUREA BENCK à Rua NELSON JORGE, localizada no Jardim Panorama.

Art. 3º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2910/2013

(Projeto de Lei n. 153/2013)

LEI N. 2910/2013 de 17 de setembro de 2013.

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Educação Básica

Ação 1.127 – Ampliação da Escola Municipal Vera Cecília Lamim

Ação 1.128 – Ampliação da Escola Municipal Johan Probst

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2013

(Projeto de Lei Complementar 5/2013)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 54/2013 de 17 de setembro de 2013.

Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Jacarezinho.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO DO PERÍMETRO URBANO

O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§1º As zonas urbanas do Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

§2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano Distrito de Marques dos Reis;
Anexo III – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede Municipal;
Anexo IV – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Distrito de Marques dos Reis.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO III – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – SEDE MUNICIPAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PDM-M-0001**, de coordenadas **N 7.423.280,845m** e **E 657.343,093m**; deste segue, com azimute 130°21'50" e distância de 1.519,114m até o vértice **PDM-M-0002**, de coordenadas **N 7.422.297,009m** e **E 658.500,578m**; deste segue, com azimute 249°46'27" e distância de 171,554m até o vértice **PDM-M-0003**, de coordenadas **N 7.422.237,699m** e **E 658.339,602m**; deste segue, com azimute 158°20'47" e distância de 203,902m até o vértice **PDM-M-0004**, de coordenadas **N 7.422.048,186m** e **E 658.414,841m**; deste segue, com azimute 208°20'51" e distância de 155,000m até o vértice **PDM-M-0005**, de coordenadas **N 7.421.911,773m** e **E 658.341,244m**; deste segue, com azimute 243°37'10" e distância de 30,964m até o vértice **PDM-M-0006**, de coordenadas **N 7.421.898,015m** e **E 658.313,505m**; deste segue, com azimute 160°52'12" e distância de 116,372m até o vértice **PDM-M-0007**, de coordenadas **N 7.421.788,069m** e **E 658.351,641m**; deste segue, com azimute 109°48'15" e distância de 457,640m até o vértice **PDM-M-0008**, de coordenadas **N 7.421.633,018m** e **E 658.782,215m**; deste segue, com azimute 199°48'17" e distância de 229,140m até o vértice **PDM-M-0009**, de coordenadas **N 7.421.417,431m** e **E 658.704,579m**; deste segue, com azimute 289°48'17" e distância de 827,093m até o vértice **PDM-M-0010**, de coordenadas **N 7.421.697,662m** e **E 657.926,406m**; deste segue, com azimute 199°38'58" e distância de 462,278m até o vértice **PDM-M-0011**, de coordenadas **N 7.421.262,304m** e **E 657.770,958m**; deste segue pela estrada ... até o vértice **PDM-M-0012**, de coordenadas **N 7.421.648,468m** e **E 657.019,634m**; deste segue pela BR-153 até o vértice **PDM-M-0013**, de coordenadas **N 7.418.031,843m** e **E 654.152,843m**; deste segue, com azimute 121°55'18" e distância de 175,773m até o vértice **PDM-M-0014**, de coordenadas **N 7.417.938,901m** e **E 654.302,033m**; deste segue, com azimute 216°44'06" e distância de 776,702m até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vértice **PDM-M-0015**, de coordenadas **N 7.417.316,443m** e **E 653.837,477m**; deste segue, com azimute $301^{\circ}55'18''$ e distância de 156,633m até o vértice **PDM-M-0016**, de coordenadas **N 7.417.399,265m** e **E 653.704,531m**; deste segue, com azimute $202^{\circ}23'04''$ e distância de 127,871m até o vértice **PDM-M-0017**, de coordenadas **N 7.417.281,029m** e **E 653.655,836m**; deste segue pela PR... até o vértice **PDM-M-0018**, de coordenadas **N 7.419.321,793m** e **E 652.178,460m**; deste segue, com azimute $68^{\circ}49'36''$ e distância de 977,822m até o vértice **PDM-M-0019**, de coordenadas **N 7.419.674,975m** e **E 653.090,271m**; deste segue, com azimute $358^{\circ}41'54''$ e distância de 78,056m até o vértice **PDM-M-0020**, de coordenadas **N 7.419.753,012m** e **E 653.088,498m**; deste segue, com azimute $268^{\circ}20'51''$ e distância de 237,090m até o vértice **PDM-M-0021**, de coordenadas **N 7.419.746,174m** e **E 652.851,506m**; deste segue, com azimute $358^{\circ}20'51''$ e distância de 31,220m até o vértice **PDM-M-0022**, de coordenadas **N 7.419.777,381m** e **E 652.850,605m**; deste segue, com azimute $272^{\circ}28'15''$ e distância de 186,752m até o vértice **PDM-M-0023**, de coordenadas **N 7.419.785,432m** e **E 652.664,027m**; deste segue, com azimute $255^{\circ}28'38''$ e distância de 317,918m até o vértice **PDM-M-0024**, de coordenadas **N 7.419.705,709m** e **E 652.356,268m**; deste segue, com azimute $332^{\circ}29'36''$ e distância de 432,270m até o vértice **PDM-M-0025**, de coordenadas **N 7.420.089,113m** e **E 652.156,622m**; deste segue, com azimute $76^{\circ}27'00''$ e distância de 531,583m até o vértice **PDM-M-0026**, de coordenadas **N 7.420.213,659m** e **E 652.673,409m**; deste segue, com azimute $340^{\circ}02'05''$ e distância de 163,985m até o vértice **PDM-M-0027**, de coordenadas **N 7.420.367,789m** e **E 652.617,416m**; deste segue, com azimute $81^{\circ}07'11''$ e distância de 322,624m até o vértice **PDM-M-0028**, de coordenadas **N 7.420.417,592m** e **E 652.936,173m**; deste segue, com azimute $358^{\circ}41'54''$ e distância de 872,177m até o vértice **PDM-M-0029**, de coordenadas **N 7.421.289,544m** e **E 652.916,361m**; deste segue pelo Rio... até o vértice **PDM-M-0030**, de coordenadas **N 7.421.699,879m** e **E 653.459,852m**; deste segue, com azimute $19^{\circ}43'19''$ e distância de 808,238m até o vértice **PDM-M-0031**, de coordenadas **N 7.422.460,706m** e **E 653.732,596m**; deste segue, com azimute $0^{\circ}11'45''$ e distância de 145,702m até o vértice **PDM-M-0032**, de coordenadas **N 7.422.606,407m** e **E 653.733,094m**; deste segue, com azimute $73^{\circ}54'31''$ e distância de 199,142m até o vértice **PDM-M-0033**, de coordenadas **N 7.422.661,603m** e **E 653.924,434m**; deste segue, com azimute $95^{\circ}34'32''$ e distância de 250,967m até o vértice **PDM-M-0034**, de coordenadas **N 7.422.637,220m** e **E 654.174,214m**; deste segue, com azimute $11^{\circ}49'19''$ e distância de 870,052m até o vértice **PDM-M-0035**, de coordenadas **N 7.423.488,817m** e **E 654.352,461m**; deste segue, com azimute $101^{\circ}25'09''$ e distância de 1.590,342m até o vértice **PDM-M-0036**, de coordenadas **N 7.423.173,951m** e **E 655.911,322m**; deste segue pelo Rio... até o vértice **PDM-M-0037**, de coordenadas **N 7.422.836,100m** e **E 656.247,544m**; deste segue, com azimute $182^{\circ}50'09''$ e distância de 121,191m até o vértice **PDM-M-0038**, de coordenadas **N 7.422.715,057m** e **E 656.241,548m**; deste segue, com azimute $90^{\circ}32'36''$ e distância de 628,832m até o vértice **PDM-M-0039**, de coordenadas **N 7.422.709,094m** e **E 656.870,352m**; deste segue, com azimute $39^{\circ}35'06''$ e distância de 741,878m até o vértice **PDM-M-0001**, ponto inicial da descrição

deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 1.855,5698 ha.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SIRGAS Meridiano Central: 51 WGR

Estação	Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância
Fator	Escala	Latitude	Longitude	Reduzida	
(PDM)		(m)	(m)		
M-0001	M-0002	7.422.297,009	658.500,578	$130^{\circ}21'50''$	1.519,114
0.99991035		$23^{\circ}18'04.04938''$ S	$49^{\circ}27'00.16278''$ W		
M-0002	M-0003	7.422.237,699	658.339,602	$249^{\circ}46'27''$	171,554
0.99990972		$23^{\circ}18'06.03337''$ S	$49^{\circ}27'05.80584''$ W		
M-0003	M-0004	7.422.048,186	658.414,841	$158^{\circ}20'47''$	203,902
0.99991001		$23^{\circ}18'12.16775''$ S	$49^{\circ}27'03.08651''$ W		
M-0004	M-0005	7.421.911,773	658.341,244	$208^{\circ}20'51''$	155,000
0.99990972		$23^{\circ}18'16.62775''$ S	$49^{\circ}27'05.62538''$ W		
M-0005	M-0006	7.421.898,015	658.313,505	$243^{\circ}37'10''$	30,964
0.99990961		$23^{\circ}18'17.08462''$ S	$49^{\circ}27'06.59648''$ W		
M-0006	M-0007	7.421.788,069	658.351,641	$160^{\circ}52'12''$	116,372
0.99990976		$23^{\circ}18'20.64541''$ S	$49^{\circ}27'05.21290''$ W		
M-0007	M-0008	7.421.633,018	658.782,215	$109^{\circ}48'15''$	457,640
0.99991145		$23^{\circ}18'25.53576''$ S	$49^{\circ}26'50.00027''$ W		
M-0008	M-0009	7.421.417,431	658.704,579	$199^{\circ}48'17''$	229,140
0.99991115		$23^{\circ}18'32.57095''$ S	$49^{\circ}26'52.65136''$ W		
M-0009	M-0010	7.421.697,662	657.926,406	$289^{\circ}48'17''$	827,093
0.99990810		$23^{\circ}18'23.73194''$ S	$49^{\circ}27'20.14518''$ W		
M-0010	M-0011	7.421.262,304	657.770,958	$199^{\circ}38'58''$	462,278
0.99990750		$23^{\circ}18'37.93813''$ S	$49^{\circ}27'25.45294''$ W		
M-0011	M-0012	7.421.648,468			657.019,634
0.99990457		$23^{\circ}18'25.64465''$ S	$49^{\circ}27'52.04115''$ W		
M-0012	M-0013	7.418.031,843			654.152,843
0.99989355		$23^{\circ}20'24.19245''$ S	$49^{\circ}29'31.61407''$ W		
M-0013	M-0014	7.417.938,901	654.302,033	$121^{\circ}55'18''$	175,773
0.99989412		$23^{\circ}20'27.16317''$ S	$49^{\circ}29'26.32770''$ W		
M-0014	M-0015	7.417.316,443	653.837,477	$216^{\circ}44'06''$	776,702
0.99989235		$23^{\circ}20'47.55528''$ S	$49^{\circ}29'42.45432''$ W		
M-0015	M-0016	7.417.399,265	653.704,531	$301^{\circ}55'18''$	156,633
0.99989185		$23^{\circ}20'44.90790''$ S	$49^{\circ}29'47.16523''$ W		
M-0016	M-0017	7.417.281,029	653.655,836	$202^{\circ}23'04''$	127,871
0.99989166		$23^{\circ}20'48.76795''$ S	$49^{\circ}29'48.83633''$ W		
M-0017	M-0018	7.419.321,793			652.178,460
0.99988608		$23^{\circ}19'42.92383''$ S	$49^{\circ}30'41.58971''$ W		
M-0018	M-0019	7.419.674,975	653.090,271	$68^{\circ}49'36''$	977,822
0.99988952		$23^{\circ}19'31.13671''$ S	$49^{\circ}30'09.62076''$ W		
M-0019	M-0020	7.419.753,012	653.088,498	$358^{\circ}41'54''$	78,056
0.99988951		$23^{\circ}19'28.60049''$ S	$49^{\circ}30'09.71160''$ W		
M-0020	M-0021	7.419.746,174	652.851,506	$268^{\circ}20'51''$	237,090
0.99988862		$23^{\circ}19'28.90245''$ S	$49^{\circ}30'18.05147''$ W		
M-0021	M-0022	7.419.777,381	652.850,605	$358^{\circ}20'51''$	31,220
0.99988861		$23^{\circ}19'27.88828''$ S	$49^{\circ}30'18.09454''$ W		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

M-0022 M-0023 7.419.785,432 652.664,027 272°28'15" 186,752
 0.99988791 23°19'27.68919" S 49°30'24.66519" W
 M-0023 M-0024 7.419.705,709 652.356,268 255°28'38" 317,918
 0.99988675 23°19'30.38398" S 49°30'35.46971" W
 M-0024 M-0025 7.420.089,113 652.156,622 332°29'36" 432,270
 0.99988600 23°19'17.98706" S 49°30'42.63631" W
 M-0025 M-0026 7.420.213,659 652.673,409 76°27'00" 531,583
 0.99988794 23°19'13.76525" S 49°30'24.49050" W
 M-0026 M-0027 7.420.367,789 652.617,416 340°02'05" 163,985
 0.99988773 23°19'08.77357" S 49°30'26.51741" W
 M-0027 M-0028 7.420.417,592 652.936,173 81°07'11" 322,624
 0.99988894 23°19'07.04758" S 49°30'15.31543" W
 M-0028 M-0029 7.421.289,544 652.916,361 358°41'54" 872,177
 0.99988886 23°18'38.70883" S 49°30'16.32993" W
 M-0029 M-0030 7.421.699,879 653.459,852
 0.99989092 23°18'25.18685" S 49°29'57.35023" W
 M-0030 M-0031 7.422.460,706 653.732,596 19°43'19" 808,238
 0.99989195 23°18'00.36196" S 49°29'48.02868" W
 M-0031 M-0032 7.422.606,407 653.733,094 0°11'45" 145,702
 0.99989196 23°17'55.62536" S 49°29'48.06439" W
 M-0032 M-0033 7.422.661,603 653.924,434 73°54'31" 199,142
 0.99989268 23°17'53.76644" S 49°29'41.35055" W
 M-0033 M-0034 7.422.637,220 654.174,214 95°34'32" 250,967
 0.99989363 23°17'54.47463" S 49°29'32.55088" W
 M-0034 M-0035 7.423.488,817 654.352,461 11°49'19" 870,052
 0.99989431 23°17'26.73068" S 49°29'26.58996" W
 M-0035 M-0036 7.423.173,951 655.911,322 101°25'09" 1.590,342
 0.99990029 23°17'36.43563" S 49°28'31.61435" W
 M-0036 M-0037 7.422.836,100 656.247,544
 0.99990159 23°17'47.30320" S 49°28'19.65651" W
 M-0037 M-0038 7.422.715,057 656.241,548 182°50'09" 121,191
 0.99990156 23°17'51.24007" S 49°28'19.82259" W
 M-0038 M-0039 7.422.709,094 656.870,352 90°32'36" 628,832
 0.99990400 23°17'51.21784" S 49°27'57.69069" W
 M-0039 M-0001 7.423.280,845 657.343,093 39°35'06" 741,878
 0.99990583 23°17'32.46869" S 49°27'41.26715" W

=====
 Perímetro : 24.615,316 m
 Área total : 18.555.698,892 m² 1.855,5698 ha

Anexo IV – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Distrito de Marques dos Reis

Fica considerado PERÍMETRO URBANO do Distrito de Marques dos Reis no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PDM-M-0001**, de coordenadas **N 7.422.636,137m** e **E 654.749,693m**; deste segue, com azimute 195°51'55" e distância de 314,530m até o vértice **PDM-M-0002**, de coordenadas **N 7.422.333,588m** e **E 654.663,708m**; deste segue, com azimute 110°17'57" e distância de 147,516m até o vértice **PDM-M-0003**, de coordenadas **N 7.422.282,411m** e **E 654.802,062m**; deste segue, com azimute 153°32'54" e distância de 273,404m até o vértice **PDM-M-0004**, de coordenadas **N**

7.422.037,630m e **E 654.923,848m**; deste segue, com azimute 194°10'00" e distância de 92,986m até o vértice **PDM-M-0005**, de coordenadas **N 7.421.947,472m** e **E 654.901,090m**; deste segue, com azimute 227°05'05" e distância de 63,124m até o vértice **PDM-M-0006**, de coordenadas **N 7.421.904,490m** e **E 654.854,860m**; deste segue, com azimute 241°13'57" e distância de 261,240m até o vértice **PDM-M-0007**, de coordenadas **N 7.421.778,767m** e **E 654.625,863m**; deste segue, com azimute 206°56'11" e distância de 380,922m até o vértice **PDM-M-0008**, de coordenadas **N 7.421.439,171m** e **E 654.453,306m**; deste segue, com azimute 218°49'33" e distância de 353,225m até o vértice **PDM-M-0009**, de coordenadas **N 7.421.163,989m** e **E 654.231,849m**; deste segue, com azimute 200°39'24" e distância de 206,019m até o vértice **PDM-M-0010**, de coordenadas **N 7.420.971,215m** e **E 654.159,172m**; deste segue, com azimute 318°04'54" e distância de 312,304m até o vértice **PDM-M-0011**, de coordenadas **N 7.421.203,600m** e **E 653.950,531m**; deste segue, com azimute 273°30'58" e distância de 235,995m até o vértice **PDM-M-0012**, de coordenadas **N 7.421.218,074m** e **E 653.714,980m**; deste segue, com azimute 4°17'43" e distância de 560,678m até o vértice **PDM-M-0013**, de coordenadas **N 7.421.777,177m** e **E 653.756,972m**; deste segue, com azimute 0°44'26" e distância de 261,838m até o vértice **PDM-M-0014**, de coordenadas **N 7.422.038,994m** e **E 653.760,357m**; deste segue, com azimute 15°04'33" e distância de 28,499m até o vértice **PDM-M-0015**, de coordenadas **N 7.422.066,511m** e **E 653.767,769m**; deste segue, com azimute 30°24'54" e distância de 73,518m até o vértice **PDM-M-0016**, de coordenadas **N 7.422.129,912m** e **E 653.804,988m**; deste segue, com azimute 6°51'45" e distância de 149,345m até o vértice **PDM-M-0017**, de coordenadas **N 7.422.278,187m** e **E 653.822,833m**; deste segue, com azimute 15°21'19" e distância de 305,337m até o vértice **PDM-M-0018**, de coordenadas **N 7.422.572,624m** e **E 653.903,688m**; deste segue, com azimute 71°07'54" e distância de 195,775m até o vértice **PDM-M-0019**, de coordenadas **N 7.422.635,937m** e **E 654.088,943m**; deste segue, com azimute 81°17'05" e distância de 394,185m até o vértice **PDM-M-0020**, de coordenadas **N 7.422.695,666m** e **E 654.478,577m**; deste segue, com azimute 92°25'06" e distância de 84,934m até o vértice **PDM-M-0021**, de coordenadas **N 7.422.692,083m** e **E 654.563,435m**; deste segue, com azimute 106°43'07" e distância de 194,478m até o vértice **PDM-M-0001**, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 130,1088 ha.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SIRGAS Meridiano Central: 51 WGr

Estação Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância
Fator Escala	Latitude	Longitude		
(PDM)	(m)	(m)	(m)	Reduzida

M-0001	M-0002	7.422.333,588	654.663,708	195°51'55"	314,530
0,99989550		23°18'03,88961" S	49°29'15,23507" W		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

M-0002	M-0003	7.422.282,411	654.802,062	110°17'57"	147,516
0,99989603		23°18'05,50626" S	49°29'10,34696" W		
M-0003	M-0004	7.422.037,630	654.923,848	153°32'54"	273,404
0,99989649		23°18'13,42211" S	49°29'05,97063" W		
M-0004	M-0005	7.421.947,472	654.901,090	194°10'00"	92,986
0,99989641		23°18'16,36067" S	49°29'06,73840" W		
M-0005	M-0006	7.421.904,490	654.854,860	227°05'05"	63,124
0,99989623		23°18'17,77363" S	49°29'08,34965" W		
M-0006	M-0007	7.421.778,767	654.625,863	241°13'57"	261,240
0,99989536		23°18'21,93839" S	49°29'16,36308" W		
M-0007	M-0008	7.421.439,171	654.453,306	206°56'11"	380,922
0,99989470		23°18'33,03642" S	49°29'22,31165" W		
M-0008	M-0009	7.421.163,989	654.231,849	218°49'33"	353,225
0,99989385		23°18'42,05701" S	49°29'30,00526" W		
M-0009	M-0010	7.420.971,215	654.159,172	200°39'24"	206,019
0,99989357		23°18'48,34827" S	49°29'32,49262" W		
M-0010	M-0011	7.421.203,600	653.950,531	318°04'54"	312,304
0,99989278		23°18'40,86456" S	49°29'39,92139" W		
M-0011	M-0012	7.421.218,074	653.714,980	273°30'58"	235,995
0,99989189		23°18'40,47362" S	49°29'48,21743" W		
M-0012	M-0013	7.421.777,177	653.756,972	4°17'43"	560,678
0,99989205		23°18'22,28425" S	49°29'46,94382" W		
M-0013	M-0014	7.422.038,994	653.760,357	0°44'26"	261,838
0,99989206		23°18'13,77202" S	49°29'46,92038" W		
M-0014	M-0015	7.422.066,511	653.767,769	15°04'33"	28,499
0,99989209		23°18'12,87500" S	49°29'46,66957" W		
M-0015	M-0016	7.422.129,912	653.804,988	30°24'54"	73,518
0,99989223		23°18'10,80141" S	49°29'45,38282" W		
M-0016	M-0017	7.422.278,187	653.822,833	6°51'45"	149,345
0,99989230		23°18'05,97529" S	49°29'44,80897" W		
M-0017	M-0018	7.422.572,624	653.903,688	15°21'19"	305,337
0,99989260		23°17'56,37648" S	49°29'42,07100" W		
M-0018	M-0019	7.422.635,937	654.088,943	71°07'54"	195,775
0,99989331		23°17'54,25570" S	49°29'35,57432" W		
M-0019	M-0020	7.422.695,666	654.478,577	81°17'05"	394,185
0,99989479		23°17'52,18210" S	49°29'21,88356" W		
M-0020	M-0021	7.422.692,083	654.563,435	92°25'06"	84,934
0,99989512		23°17'52,26980" S	49°29'18,89579" W		
M-0021	M-0001	7.422.636,137	654.749,693	106°43'07"	194,478
0,99989583		23°17'54,02525" S	49°29'12,32014" W		

Perímetro : 4.889,850 m

Área total : 1.301.087,850 m² 130,1088 ha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2900/2013

(Projeto de Lei n. 143/2013)

LEI N. 2900/2013
de 16 de setembro de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 2.702, de 3 de agosto de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, a seguinte Ação:

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0039	Saúde Mental	Metas	Valores
Objetivos		Realizar, em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, o atendimento primário aos usuários do SUS portadores de esquizofrenia e outras patologias correlatas – CAPS1.		
Ações/Produtos	1.121	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD.	104	57.112,30
		Recursos Vinculados		57.112,30

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2901/2013

(Projeto de Lei n. 144/2013)

LEI N. 2901/2013

de 16 de setembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Implantação do CAPS/AD, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.112,30 (cinquenta e sete mil cento e doze reais e trinta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0039	Saúde Mental	
ATIVIDADE	1.121	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD	
DOTAÇÃO		1210.1030200391.121	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 499 – Gestão do SUS – Exercícios Anteriores	56.168,81
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 499 – Gestão do SUS – Exercício Corrente	943,49
TOTAL DO CRÉDITO			57.112,30

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal n. 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2012, na Fonte de Recursos abaixo:

499	Gestão do SUS	56.168,81
TOTAL		56.168,81

II – Excesso de Arrecadação na Categoria de Receita abaixo:

1325.03.03.01.14	Fundo de Investimento de Renda Fixa – FNS / Bloco Gestão do SUS	943,49
TOTAL		943,49

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 – 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2903/2013

(Projeto de Lei n. 146/2013)

LEI N. 2903/2013
de 16 de setembro de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, a seguinte Ação:

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0039	Saúde Mental	Metas	Valores
Objetivos		Realizar, em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, o atendimento primário aos usuários do SUS portadores de esquizofrenia e outras patologias correlatas – CAPS1.		
Ações/Produtos	2.101	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Mental – CAPS1.	1.428	102.794,53
		Recursos Vinculados	102.794,53	102.794,53

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n. 2.849, de 15 de maio de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2904/2013

(Projeto de Lei n. 147/2013)

LEI N. 2904/2013
de 16 de setembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária destinada a transferência de recursos financeiros ao CISNORPI – CAPS1, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.794,53 (cento e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0039	Saúde Mental	
ATIVIDADE	2.101	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Mental – CAPS1	
DOTAÇÃO		1210.1030200392.101	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente	3.039,73
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente	47.357,71
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente	24.590,60
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente	27.806,49
TOTAL DO CRÉDITO			102.794,53

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal n. 4.320/1964:

I – Excesso de Arrecadação na categoria de Receita abaixo:

1721.33.20.99.02	Teto Municipal da Rede de Saúde Mental (RSME)	102.794,53
TOTAL		102.794,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n. 2.850, de 15 de maio de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2906/2013

(Projeto de Lei n. 149/2013)

LEI N. 2906/2013
de 16 de setembro de 2013.

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0019 – Serviços Urbanos

Ação 2.050 – Manutenção e Administração de Materiais

Programa 0020 – Gerência de Trânsito

Ação 2.054 – Melhorias no Sistema Viário do Município

Programa 0023 – Desenvolvimento Rural

Ação 1.028 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Ação 2.063 – Manutenção da Estrutura Funcional, Recursos de Pessoal, Financeiros, Administrativos e Materiais

Ação 2.065 – Manutenção da Frota Mecanizada

Programa 0025 – Meio Ambiente

Ação 1.029 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0019 - Serviços Urbanos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.050 - Manutenção e Administração de Materiais FUNÇÃO 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Unidades	2013	1	10.000,00
					-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Conservação Urbana

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Serviços Urbanos				
02. Objetivo Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Conservação Urbana				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 10.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não Mensurável	-	31 de março de 2009	-	SMCU

AÇÕES

PROGRAMA: 0020 - Gerência de Trânsito

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.054 - Melhorias no Sistema Viário do Município FUNÇÃO 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Unidades	2013	800	10.000,00
					-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Conservação Urbana

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Gerência de Trânsito				
02. Objetivo Apoiar o funcionamento do CONSETRAN e FUNTRAN, de acordo com a Lei n. 1.381/1999, e manter a sinalização horizontal e vertical.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Conservação Urbana				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 10.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não Mensurável	-	31 de março de 2009	-	SMCU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Desenvolvimento Rural

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.028 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Alimentos da Agricultura Familiar FUNÇÃO 04 - Administração SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Unidade	2013	3	5.000,00
2.063 - Manutenção da Estrutura Funcional, Recursos de Pessoal, Financeiros, Administrativos e Materiais FUNÇÃO 04 - Administração SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Unidades	2013	1	14.390,00
2.065 - Manutenção da Frota Mecanizada Rural FUNÇÃO 26 - Transporte SUBFUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário	Gabinete do Secretário	Atividade	Adquirida	Unidades	2013	10	39.380,00
					-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Desenvolvimento Rural

02. Objetivo

Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal n. 1.739, de 1º/12/2006 - PRONEGÓCIOS.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

3

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

39.380,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais Recente

Apurado

Desejado no final do PPA

Fonte

Não Mensurável

-

31 de março de 2009

-

SMAMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0025 - Meio Ambiente

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.029 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Alimentos da Agricultura Familiar FUNÇÃO 18 - Gestão Ambiental SUBFUNÇÃO 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Unidade	2013	3	19.990,00
					-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Meio Ambiente				
02. Objetivo Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos, rios e viveiro municipal.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 19.990,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não Mensurável	-	31 de março de 2009	-	SMAMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2907/2013

(Projeto de Lei n. 150/2013)

LEI N. 2907/2013
de 17 de setembro de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, as seguintes Ações:

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA		
Programa	0019	Serviços Urbanos	Metas	Valores
Objetivos		Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população.		
Ações/Produtos	2.050	Manutenção e Administração de Materiais	1	10.000,00
		Recursos Ordinários		10.000,00
				10.000,00

Programa	0020	Gerência de Trânsito	Metas	Valores
Objetivos		Apoiar o Funcionamento do CONSETRAN e FUNTRAN, de acordo com a Lei Municipal n. 1.381/1999, e manter a sinalização horizontal e vertical.		
Ações/Produtos	2.054	Melhorias no Sistema Viário do Município	800	10.000,00
		Recursos Ordinários		10.000,00
				10.000,00

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0023	Desenvolvimento Rural	Metas	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal n. 1.739, de 1º./12/2006 – PRONEGÓCIOS.		
Ações/Produtos	1.028	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	3	5.000,00
		Recursos Ordinários		5.000,00
				5.000,00

Ações/Produtos	2.063	Manutenção da Estrutura Funcional, Recursos de Pessoal, Financeiros, Administrativos e Materiais	1	14.390,00
		Recursos Ordinários		14.390,00
				14.390,00

Ações/Produtos	2.065	Manutenção da Frota Mecanizada Rural	1	39.380,00
		Recursos Ordinários		39.380,00
				39.380,00

Programa	0025	Meio Ambiente		
----------	------	---------------	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivos		Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos, rios e viveiro municipal.		
Ações/Produtos	1.029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1	19.990,00
		Recursos Ordinários	19.990,00	19.990,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2908/2013

(Projeto de Lei n. 151/2013)

LEI N. 2908/2013
de 17 de setembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e Da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.1545200202.054	
3.3.90.30.00	270	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.2678200232.065	
3.3.90.30.00	339	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	39.380,00
TOTAL DO CRÉDITO			49.380,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/1964:

I – Anulação Parcial/Total das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.1545200192.050	
3.3.90.30.00	265	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0412200231.028	
4.4.90.52.00	305	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
DOTAÇÃO		0910.1854100251.029	
4.4.90.52.00	316	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	19.990,00
DOTAÇÃO		0910.0412200232.063	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.72.36.00	312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	14.390,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			49.380,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2911/2013

(Projeto de Lei n. 154/2013)

LEI N. 2911/2013
de 17 de setembro de 2013.

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, as seguintes Ações:

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0009	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Educação Básica	Metas	Valores
Objetivos		Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental de 1ª. a 4ª. Série.		
Ações/Produtos	1.127	Ampliação da Escola Municipal Vera Cecília Lamim	556,07m ²	235.773,43
	1.128	Ampliação da Escola Municipal Johann Probst	623,70m ²	173.375,81
		Recursos Ordinários	9.237,97	409.149,24
		Recursos Vinculados	399.911,27	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0358 - 22 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2912/2013

(Projeto de Lei n. 155/2013)

LEI N. 2912/2013
de 17 de setembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para ampliação de Escolas Municipais, nos termos da Lei Municipal n. 2.752, de 22 de novembro de 2012, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 409.149,24 (quatrocentos e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0009	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Educação Básica	
PROJETO	1.127	Ampliação da Escola Municipal Vera Cecília Lamim	
DOTAÇÃO		0410.1236100091.127	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 141 – Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR	230.396,24
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	5.377,19
PROJETO	1.128	Ampliação da Escola Municipal Johann Probst	
DOTAÇÃO		0410.1236100091.128	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 141 – Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR	169.515,03
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	3.860,78
TOTAL DO CRÉDITO			409.149,24

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2012, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários	9.237,97
TOTAL		9.237,97

II – Excesso de Arrecadação na Categoria Econômica da Receita abaixo:

2421.02.01.99.02	Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR	399.911,27
TOTAL		399.911,27

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal